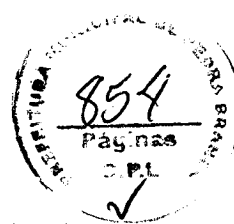


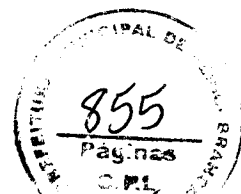
**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETOS
DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CH**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

Aos 18 (dezoito), dias do mês de março de 2025, às 10h00min, na sala da Comissão de contratação, no Centro Administrativo Cesário Mendes, situada à Rua Fortunato Silva, S/N, Centro - Pedra Branca - CE, estando presentes os integrantes, Pedro Amaro Nunes - agente, Francisco Thadeu Matos de Assis - membro e Luciana Moreira da Silva - membro, para realização dos atos referentes a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-CH, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE. As 10h15min foram abertos os trabalhos e verificado as condições dos prepostos, realizado a análise dos questionamentos registrados pelos licitantes na sessão anterior, o agente de contratação torna público o seguinte resultado aos interessados: Dos questionamentos apresentados pela cooperativa: **COOPESQUI COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA REGIÃO DOS INHAMUNS LTDA**, chegou-se à seguinte conclusão para cada contestação: 1- Ao verificar a indagação foi constado pelo agente e equipe de apoio que todos os envelopes estão com a identificação dos produtores, entretanto a falta de identificação do envelope se trata de erro sanável passível de correção caso haja necessidade identificada pelo agente de contratação não modificando o conteúdo do seu interior. 2 - A ausência de selo de inspeção do item licitado na habilitação não desclassifica o projeto de venda do agricultor uma vez que tal exigência e critério de aceitabilidade do produto apenas na fase de execução. 3 - Será julgado improcedente a indagação do licitante pois o agente tem o poder e dever de observar o alcance dos objetivos da licitação, sabemos que a licitação é regida por diversos princípios e entre eles temos o julgamento objetivo, onde um dos seus basilares é buscar o afastamento do formalismo exagerado. O processo licitatório deverá ser formal e atender aos princípios licitatórios, devendo buscar o formalismo moderado no caso de meras omissões ou diminutas irregularidades formais, vejamos aqui que o edital da chamada pública nº 001/2025-CH, citou em dois momentos o projeto de venda envelope 01 e envelope 02, entretanto ao apresentar seu projeto de vendas dentro dos conformes no dia e data da sessão em uma única via não viabiliza a inabilitação do agricultor, uma vez que apenas o conjunto unificado de seus documentos compreendem o julgamento de sua qualificação. 4 - Em consulta ao DAPWEB Sistemas da DAP (Declaração de



Aptidão ao Pronaf) foi verificado que a emissão do extrato DAP tanto para pessoa jurídica como para pessoa física, não apresenta data de emissão atualizada ao dia da consulta, dessa forma afastamos qualquer possibilidade de inviabilizar a veracidade de um documento que está em validade e conformidade com os termos de aptidão. 5 – Em relação ao questionamento proferido pela licitante indicando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PRODUÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS DO SÍTIO FUNDÃO DOS BENTOS**, não ter em seu registro nacional, atividade econômica específica que atenda ao objeto desta licitação, entretanto esse argumento não será utilizado como motivo de afastar a competência e capacidade operacional da empresa uma vez que a mesma apresentou registro junto ao ministério da agricultura e pecuária a produção dos itens apresentados em seu projeto de vendas e em consulta aos portais de transparência dos municípios <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br> fica mais claro que o preposto tem a competência para executar este objeto conforme registros de vendas. 6 – A licitante questiona sobre a apresentação de certidão de regularidade do FGTS, por parte da **COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC LTDA** fora dos prazos de validade, entretanto atribuindo novamente a este julgamento os princípios que norteiam a licitação, a jurisprudência e ao julgamento objetivo, afastando o excesso e rigor, o agente com o intuito de sanar tal premissa realizou a consulta do documento junto à CAIXA onde o histórico do empregador confirma sua regularidade podendo assim usufruir de seus direitos. ao fim da avaliação dos questionamento da sessão anterior, em seguida o agente e o membros decidem por unanimidade divulgar o seguinte resultado: Estão **HABILITADAS** por terem cumprido todas as normas os seguintes agricultores individuais: 01 – Jardel Barbosa Lima, CPF: 059.033.033-07, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.736,00 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais); 02 - Luismar Ferreira Euclides, CPF: 008.789.078-07, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.927,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais); 03 – Antonio Prudencio dos Santos , CPF: 357.498.143-00, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.855,60 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); 04 – Aluizio Candido de Oliveira, CPF: 423.096.203-78, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.833,70 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos); 05 – Eduardo Chaves de Souza, CPF: 288.017.798-79, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.994,30 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); 06 – Francisco Marcilon de Carvalho , CPF: 095.825.728-09, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.924,80 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); 07 – Francisca Pereira Gomes de Sousa, CPF: 830.597.093-00, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.927,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais); 08 – Francisco Jairton Nobre Cavalcante, CPF: 018.307.043-70, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.909,00 (Trinta e nove mil, novecentos e nove



reais); 09 – Antonio Cristiano Rodrigues da Silva, CPF: 031.588.003-14, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.831,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); 10 – Jose Martins de Lima, CPF: 069.404.498-92, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.736,00 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais); 11 – Francisco Raimundo de Carvalho, CPF: 163.637.908-75, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.855,60 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); 12 – Leandro Brandão da Costa, CPF: 088.019.183-05, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.994,30 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); 13 – Eduardo Bezerra Rodrigues, CPF: 078.054.273-80, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.927,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais); 14 – Antonio Pereira de Carvalho, CPF: 151.384.268-42, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.922,60 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); 15 – Antonio Arthur Pereira, CPF: 059.108.993-92, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.950,70 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos); 16 – Maria das Graças de Souza Vieira, CPF: 992.283.783-87, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.857,10 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); 17 – Francisco Adriano Ferreira de Almeida, CPF: 280.766.348-65, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 35.965,60 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 18 – Marcordes Arthur Vitoriano Caetano, CPF: 629.632.283-68, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.594,30 (Trinta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); 19 – Jose Wilson Soares Tavares , CPF: 134.485.228-99, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.820,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais); 20 – Maria Leidivania da Costa Souza Marques, CPF: 013.899.403-06, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.889,80 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); 21 – Maria Alves Verrissimo de Matos, CPF: 233.849.993-04, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 35.042,00 (Trinta e cinco mil, e quarenta e dois reais); 22 – Antonio Francisco Germano de Matos , CPF: 059.854.783-51, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.852,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); 23 – Gustavo Cavalcante Silva, CPF: 439.789.418-30, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.912,20 (Trinta e nove mil, novecentos e doze reais e vinte centavos); 24 – Arthur Alves Caetano , CPF: 525.740.403-68, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.927,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais); 25 – Cirlane Moreira Rodrigues , CPF: 010.167.533-06, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais); 26 – Antonio Denilson Abrantes, CPF: 075.274.753-31 VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 18.237,50 (Dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); 27 – João Coelho Ferreira, CPF: 326.755.773-91 VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.912,20 (Trinta e nove mil, novecentos e doze reais e vinte centavos); 28 – Antonia Lidiane Gomes da Silva, CPF: 974.219.363-00 VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.912,20 (Trinta e nove mil, novecentos e doze reais e vinte centavos); 29 – Edemilson Coelho



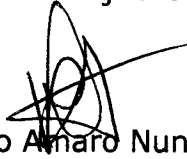
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Ferreira , CPF: 749.905.433-00 VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.325,00 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais); 30 - Jose Nilton Gomes , CPF: 140.051.918-78 VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.912,20 (Trinta e nove mil, novecentos e doze reais e vinte centavos); 31 - Jose Marciano Vitoriano Caetano , CPF: 852.904.593-91 VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 39.927,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais); Estão HABILITADAS por terem cumprido todas as normas os seguintes grupos formais: 01 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PRODUÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS DO SITIO FUNDÃO DOS BENTOS, CNPJ: 49.726.164/0001-90 , VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 633.900,00 (Seiscentos e trinta e três mil, novecentos reais); 02 - COOPESQUI COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA REGIÃO DOS INHAMUNS LTDA, CNPJ: 44.866.208/0001-63, O agente de contratação verificando a somatória no projeto de venda do valor registrado anteriormente em ata da COOPERATIVA COOPESQUI , foi identificado a necessidade de alteração na somatória global onde passa a vigorar o seguinte resultado: R\$ 2.393.852,00 (Dois milhão, trezentos e noventa e três mil, e oitocentos e cinquenta e dois reais), 03 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SENADOR POMPEU LTDA COSENA, CNPJ: 07.729.312/0001-80, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 1.504.249,00 (Um milhão quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais), 04 - COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, CNPJ: 04.604.578/0001-08, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 3.217.200,00 (Três milhão duzentos e dezessete mil, duzentos reais), 05 - COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC LTDA, CNPJ: 23.323.155/0001-64, VALOR DO PROJETO DE VENDA: R\$ 68.390,00 (Sessenta e oito mil e trezentos e noventa reais). Nada mais a constar, foi declarada encerrada a sessão as 14h:00min, onde foi lavrada a presente ata, que após lida e achada se segue assinada pelo agente de contratação e membros da equipe.


Pedro Amaro Nunes**Agente**
Francisco Thadeu Matos de Assis**Membro**
Luciana Moreira da Silva**Membro**